

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 36/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **14.813/2010-88 – DZMITRY ALEXANDROVICH BUBLIEUSKI**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso I do Artigo 2º da Resolução nº 36/2009 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde se lê:

“I. R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para servidores e estudantes da UFES;”.

Leia-se:

“I. R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para servidores técnico-administrativos e docentes (efetivos, substitutos, visitantes nacionais e estrangeiros), prestadores de serviço voluntário e estudantes da UFES;”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2010.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE